



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1060**  
**14 de Dezembro de 2012**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento de 2012, com fulcro no artigo 41, II, da Lei Federal nº 4320/1964, conforme discriminações abaixo:

**Órgão: 60 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Unidade: 010 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Subunidade: 001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Programa: 08.243.0065.2.441 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES**  
Rubrica: 33.50.41– Contribuições R\$ 8.938,27  
**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS .....R\$ 8.938,27**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2011, da fonte 147, do recurso de transferência de instituições privadas, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4764/2012, com fundamento no art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de Dezembro de 2012.

**VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS**  
= Prefeito =